

PARECER Nº , DE 2012

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Aviso nº 1, de 2012, do Tribunal de Contas da União (nº 1.092-Seses-TCU-Plenário, de 2008, na origem), que encaminha ao Senado Federal cópia do Acórdão 1.765/2008-TCU-Plenário, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentaram, pelo qual foi aprovada Resolução que dispõe sobre recebimento, classificação, autuação, tramitação, tratamento, atendimento, comunicação e encerramento das solicitações do Congresso Nacional.

RELATOR: Senador ANIBAL DINIZ

I – RELATÓRIO

Submete-se ao conhecimento desta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) o Aviso da CMA (AMA) nº 1, de 2012, do Tribunal de Contas da União (TCU) (nº 1.092-Seses-TCU-Plenário, de 2008, na origem), cujo objeto é discriminado em epígrafe.

O TCU, na qualidade de órgão que presta auxílio ao Congresso Nacional no exercício do controle externo da Administração Pública, regulamentou procedimentos internos destinados a atender às demandas que lhe são encaminhadas pelo Parlamento, no cumprimento de suas competências constitucionais.

II – ANÁLISE

O instrumento destina-se, exclusivamente, a dar conhecimento da aprovação do normativo interno daquela Corte de Contas. Nessa

condição, até porque ao TCU é garantida autonomia administrativa, nada há o que ser feito por este Colegiado.

III – VOTO

À luz do exposto, opinamos pelo arquivamento do Aviso nº 1, de 2012, do Tribunal de Contas da União, juntamente com os documentos que o acompanham.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator